



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – LESTE – 3
E.E DJANIRA

RUA PEDRO RAMAZZANI Nº 73, JD RECANTO VERDE SOL CEP 08381-800

A UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06- 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a Unidade Escolar, a função gratificada de Vice-diretor (denominação dada pelo Artigo 4º da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023).

I - Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação: a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices de fluxo e desempenho da Unidade Escolar; b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022; c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Certificado do curso oferecido pela EFAPE - PDL 1 - Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas e/ou PDL 2 - Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas.

5 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE, em pelo menos três dos cursos abaixo: - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas; - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas; - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas. - Curso PDL 1 - Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – LESTE – 3

E.E DJANIRA

RUA: PEDRO RAMAZZANI Nº73, JD RECANTO VERDE SOL CEP 08381-800

Curso PDL 2 - Programa de Desenvolvimento de Liderança, com carga horária de 30 horas.

6 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

7- Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão; participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central; substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho: A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado de acordo com os resultados de fluxo, desempenho e plataformas educacionais.

IV - Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos: A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviada ao e-mail institucional: e011787a@educacao.sp.gov.br, anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada: a) RG e CPF; b) Contagem de Tempo Anual - (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente; c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital; d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições:

Período: de 12 a 18 de março de 2026

VII Disposições Finais: 1 - A designação será realizada após ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente que será designado; 2 - O professor selecionado para a função de Vice-Diretor somente iniciará o exercício de sua função após publicação da designação em Diário Oficial do Estado.

Andréia M. Gonçalves
Andréia Henrique Gonçalves
RG 22.013.558-7
Diretor de Escola